

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, integrante da Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN.

2. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisições de Fardamentos destinados a atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, de acordo com especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de Adesão a Ata de Registro de Preços, com fornecimento por DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O contingente de pessoal que compõe a Coordenadoria Municipal do Trânsito (CMT), exige a aquisição de fardamento, que se dá de forma proporcional a quantidade de agentes do setor, que perfaz a monta de 09 (nove) agentes, que realizam fiscalização de trânsito, operações de segurança e educativas, sendo imprescindível a reposição pelo menos anual do fardamento utilizado, o que não é feito há quase 02 (dois) anos. O fardamento, além de sofrer o desgaste natural do uso, tem de ser fornecido aos agentes da Coordenadoria Municipal do Trânsito, NO MÍNIMO dois exemplares da citada farda, VISTO QUE muitas vezes são realizadas operações ou turnos extras, o que exige a troca e lavagem daquele, além da exposição às intempéries climáticas, que acabam sendo inerentes a função, que por vezes se expõe ao sol e chuva. Em suma, a Coordenadoria Municipal de Trânsito demanda aquisições dessa natureza, caso contrário, a atuação e identificação dos Agentes nas ruas ficaria prejudicada, fato esse que evidencia a real necessidade da realização de procedimento de adesão para referida contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. SOLICITADA
LOTE 02			
2.3	CAMISA PRETA, COR PANTONE (194010) MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, EM MALHA PV, conforme especificações do ANEXO A	UND	20
2.4	GORRO PALA DURA, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	UND	10
2.5	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	UND	10

LOTE 03			
3.1	CAMISA BATA MANGA LONGA, NA COR PANTONE (FF8C00), EM BRIM, conforme especificações do ANEXO A.	UND	20
3.2	CALÇA NA COR PANTONE (FF8C00), EM BRIM, conforme especificações do ANEXO A	UND	20
3.3	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (FF8C00) EM BRIM, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	UND	20
LOTE 04			
4.1	COLETE COM COLARINHO PÉ DE GOLA ENTRETELADO, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	UND	20
LOTE 07			
7.1	MEIA DE SUAVE COMPRESSÃO ¾, UNISSEX, CANO ALTO. COMPOSIÇÃO: 97% POLIAMIDA E 3% ELASTANO, NA COR PRETA, conforme especificações do ANEXO A.	PAR	20
LOTE 08			
8.1	BOTA CANO CURTO DE COURO, NA COR PRETA, FECHAMENTO FRONTAL POR CADARÇO EM POLIÉSTER, conforme especificações do ANEXO A.	PAR	10

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Especificação Detalhada comum a todos os itens:

4.1.1. As especificações detalhadas do objeto encontram-se relacionadas no Anexo A do presente Termo de Referência.

4.1.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade (boa costura, acabamento, modelagem e durabilidade). O produto que não atender a esta exigência será devolvido ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

4.1.3. Os tamanhos e quantidades dos produtos serão informados e detalhados no ato da solicitação de compra pela CONTRATANTE.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Adesão Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes da Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN, com a seguinte dotação: 32.02.04.122.0064.2398.33903000.1001000000



6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Secretaria do Trânsito e Transporte, Avenida Maria da Conceição Pontes de Azevedo, S/N, Bairro Antônio Carlos Belchior-CEP.62.053-663 Sobral-CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Adesão Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

8.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

8.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

8.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

8.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;



- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

8.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

8.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

8.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;



8.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

8.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado por esta Secretaria, contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Antonio Ferreira Capote, Assistente Técnico do Núcleo de Educação da Célula de Educação e Gestão Administrativa da CMT, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

12.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.



12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Sobral, 02 de maio de 2021.

Francisco Julif Tabosa Guedes
Coordenador Municipal de Trânsito

De acordo:

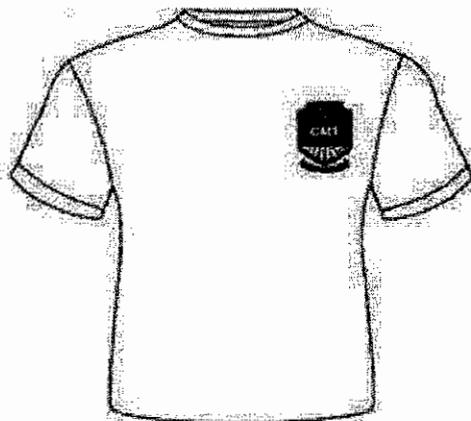

Lia Pontes Sousa

Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transporte-SETRAN

ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 02 - COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO (FISCALIZAÇÃO)

ITEM 2.3 - CAMISA PRETA, COR PANTONE (194010), MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, EM MALHA PV.



DESCRIÇÃO: Camisa preta, em malha pv, na cor Pantone (194010), mangas curtas, gola sanfonada, com degolo com largura de 25mm, fixada por três costuras na gola, bainha da barra e mangas, fechamento das laterais em overlock com ponto chuleado; ombros unidos por três costuras. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo das costas. Com bordado em alta definição, colorida, costurada no peito esquerdo, o escudo da Coordenadoria Municipal de Trânsito, colorido medindo 70 x 65mm.

- Composição: 67% Poliéster e 33% viscose, malha fria trabalhada.

- Nome Comercial: PV.

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem).

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINAS

TAM	TORAX	COMP.	OMBRO	MANGA
PP	82	64	09	20
P	94	68	12	21
M	98	70	15	22
G	104	72	18	23
GG	110	74	21	24
EG	114	76	22	25

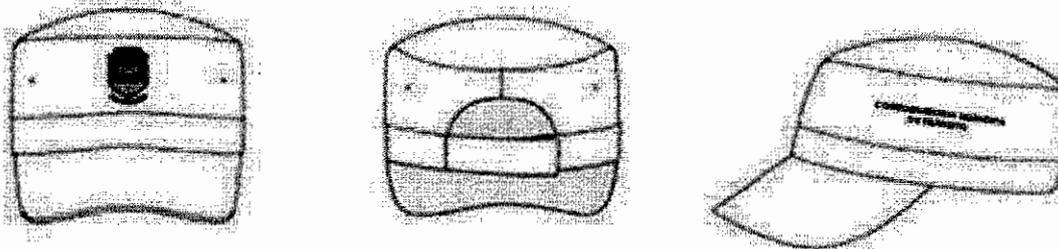
As medidas podem sofrer alterações de -1,5 a +1,5.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININAS

TAM	TÓRAX	COMP.	OMBRO	MANGA
PP	41	60	8	12
P	43	62	8,5	13
M	45	64	9,5	14
G	47	66	10,5	15
GG	49	70	11,5	16
EG	51	78	13	18

As medidas podem sofrer alterações de -1,5 a +1,5.

ITEM 2.4 - GORRO PALA DURA, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, FORRADO.



DESCRIÇÃO: Gorro forrado composto por duas faixas na horizontal, copa, aba com alma de EVA.

ESPECIFICAÇÕES: Cúpula formada por duas faixas laterais na horizontal medido 590mm de comprimento x 39mm de altura com suas junções na parte traseira embutidas e rebatida em pesponto simples de 6mm, com sua copa oval medindo 152mm de largura x 190mm de comprimento fixo ambos em pesponto simples. Com forro do tecido, embutindo todas as junções com copa e uma única faixa lateral, e aba medindo 325mm em sua borda externa x 65mm de comprimento com alma de EVA com 3mm de espessura, e coberta por tecido duplo, sendo a borda debruada com o mesmo tecido, apresentando 6 (seis) linhas de pesponto, equidistantes a 6mm.



LOGOMARCA: Aplicação do escudo da Coordenadoria Municipal do Trânsito, em tecido, monocromático, bordado em alta definição colorido fixado através de colagem e costura simples na cor da borda, centralizado na parte frontal do gorro, medindo 85mm de altura por 60mm de largura, com aplicação em bordado em caixa alta na lateral esquerda de quem veste "COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e na lateral direita "SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA", fonte Arial Black, tamanho 30, na cor branca.

COSTURAS:

Máquina de uma agulha: Viés da aba, e demais operações

Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Viés 15mm, abas de EVA com 0,3mm de espessura.

ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confeção conforme CONMETRO Resolução nº 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora.

EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

OBSERVAÇÕES:

EXIGÊNCIAS DO TECIDO: O tecido deve oferecer acabamento antidor fator de proteção solar de no mínimo 50UPF. A licitante arrematante deverá apresentar juntamente com as amostras, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:1996 emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo.

LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS

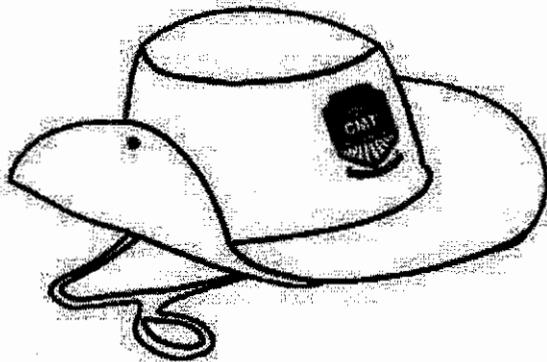
TAMANHO	MEDIDA
P	54 a 55 cm
M	56 a 57 cm
G	58 a 59 cm
GG	60 a 61 cm
EG	62 a 63 cm

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	70,00	AATCC-20 E 20A
% ALGODÃO	30,00	AATCC-20 E 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 70% Poliéster / 30% Algodão Contém poliéster reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16,40 70% Poliéster / 30% Algodão (11 tramas) + Ne 12,0 70% Poliéster / 30% Algodão (3 tramas) Contém poliéster reciclado	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO FEITO QUADRICULADO - TRAMA	5mm	-

DIMENSÕES INTERNAS DO FEITO QUADRICULADO – URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,61	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	210 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3,20 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	3,20 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50UPF	AS/NZS 4399
RESISTÊNCIA A ABRASÃO (Ciclos)	21.920	ISO 12947-2
Código da cor	COR PANTONE: B9AB86	

ITEM 2.5 - CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, FORRADO.



Composto por copa, aba com alma, na cor PANTONE B9AB86, com corda reguladora em nylon fixada na base do chapéu e botões nas laterais para prender as abas. Aplicação frontal do escudo, bordado em alta definição, da Coordenadoria Municipal de Trânsito, medindo 85mm x 60mm, com aplicação de bordado em caixa alta, em alta definição, na lateral esquerda "COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e na lateral direita "SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA", fonte Arial Black tamanho 30, na cor branca. Com medidas e quantidades diversas.

EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

OBSERVAÇÕES:

EXIGÊNCIAS DO TECIDO: O tecido deve oferecer acabamento antiodor fator de proteção solar de no mínimo 50UPF. A licitante arrematante deverá apresentar juntamente com as amostras, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:1996 emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS

TAMANHO	MEDIDA
P	54 a 55 cm
M	56 a 57 cm
G	58 a 59 cm
GG	60 a 61 cm
EG	62 a 63 cm

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	70,00	AATCC-20 E 20A
% ALGODÃO	30,00	AATCC-20 E 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 70% Poliéster / 30% Algodão Contém poliéster reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16,40 70% Poliéster / 30% Algodão (11 tramas) + Ne 12,0 70% Poliéster / 30% Algodão (3 tramas) Contém poliéster reciclado	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO FEITO QUADRICULADO - TRAMA	5mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO FEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,61	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	210 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3,20 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	3,20 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50UPF	AS/NZS 4399
RESISTÊNCIA A ABRASÃO (Ciclos)	21.920	ISO 12947-2
Código da cor	COR PANTONE: B9AB86	

LOGOMARCAS A SEREM BORDADAS NESTE LOTE:

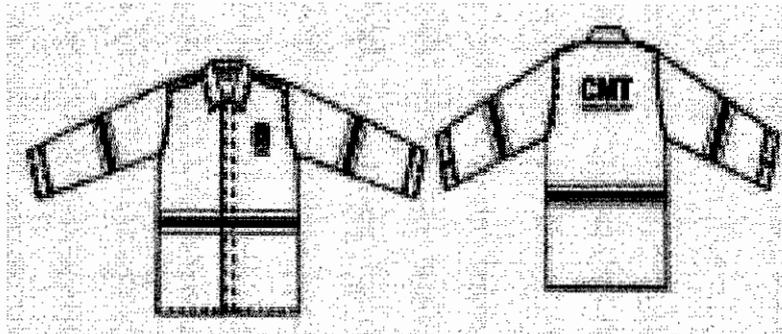


ETIQUETA:

JOÃO PAULO

LOTE 03 - COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO)

ITEM 3.1 – CAMISA BATA MANGA LONGA, NA COR PANTONE (FF8C00), EM BRIM.



Camisa bata manga longa confeccionada em Brim na cor pantone (FF8C00), com 02 (dois) bolsos inferiores, com abertura frontal e fechamento com 05 botões, com fita refletiva no contorno da cintura e braços (manga direita e esquerda), na cor laranja, largura de 4cm e prata na parte central da fita, com largura de 02cm, com abertura na costa, da fita refletiva até o final, impressão serigráfica do órgão na altura do bolso esquerdo medindo 85mm x 60mm e na parte superior da costa na cor branca medindo 300mm x 200mm.

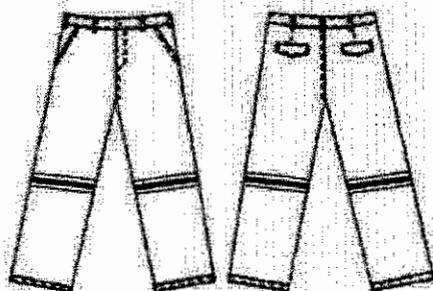
EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS FÍSICOS		
Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m ² com urdume de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento		
CARACTERÍSTICA DO TECIDO		
ITENS		TESTE/MÉTODOS
RESISTÊNCIA	(kg/cm) URDUME: 20	STRIP TEST
TRAMA	15	ASTM-D 1682
ESGARÇAMENTO	(mm) URDUME:1	ASTM-D 434
TRAMA	1	
ENCOLHIMENTO	% 1ª LAVAGEM / URDUME: 0,5	ASTM-D 1905
TRAMA	1,5	SECO EM ESTUFA
ESPESSURA	(mm): 0,5	MICRÔMETRO
Código da cor	COR PANTONE:FF8C00	

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
Mangas Longas	De -1 a +1	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
Contorno Cava	De -1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
Comprimento	De -1 a +1	73,5	75	76,5	78	79,5	81	82,5	84	85,5	88	88	88

TEM 3.2 - CALÇA NA COR PANTONE (FF8C00), EM BRIM.



Calça confeccionada em Brim, na cor pantone (FF8C00), cós elástico e torçal, braguilha falsa, respontada com duas agulhas, com dois bolsos chapados na parte da frente e um bolso chapado na parte de trás do lado direito. As laterais respontadas com duas agulhas, com fita refletiva

contornando na altura dos joelhos, na cor laranja, largura de 40mm e prata na parte central da fita, com largura de 20mm.

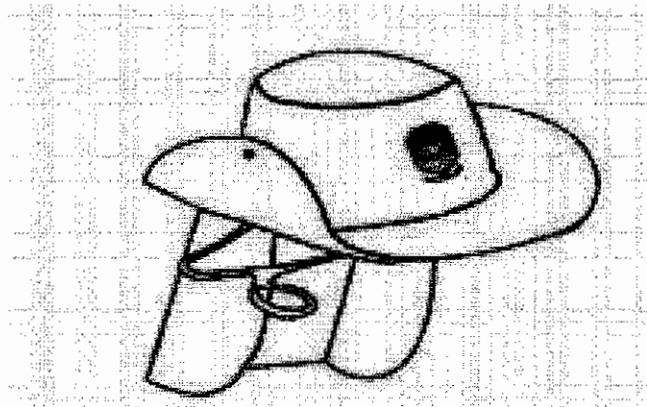
EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS BÁSICOS		
Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m ² com urdume de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento		
CAPACIDADE ÚTIL DO TECIDO		
ITENS		TESTE/MÉTODOS
RESISTÊNCIA	(kg/cm) URDUME: 20	STRIP TEST
TRAMA	15	ASTM-D 1682
ESGARÇAMENTO	(mm) URDUME:1	ASTM-D 434
TRAMA	1	
ENCOLHIMENTO	% 1ª LAVAGEM / URDUME: 0,5	ASTM-D 1905
TRAMA	1,5	SECO EM ESTUFA
ESPESSURA	(mm): 0,5	MICRÔMETRO
Código da cor	COR PANTONE:FF8C00	

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP	P	M	G	GG	EG						
Cintura com cós	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a +1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5

ITEM 3.3 - CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (FF8C00), EM BRIM, FORRADO.



Confeccionado em brim, na cor pantone (FF8C00), composto por copa, aba com alma e proteção da nuca, com corda reguladora em nylon fixada na base do chapéu e botões nas laterais para prender as abas. Aplicação frontal do escudo, bordado em alta definição, da Coordenadoria Municipal de Trânsito, medindo 85mm x 60mm.

EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE REFERENCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS

TAMANHO	MEDIDA
P	54 a 55 cm
M	56 a 57 cm
G	58 a 59 cm
GG	60 a 61 cm
EG	62 a 63 cm

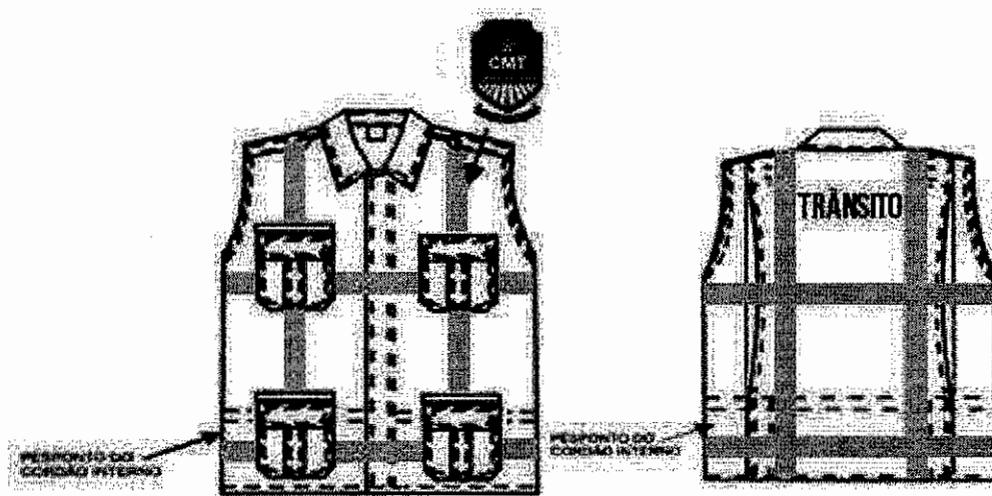
DADOS TÉCNICOS		
Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m ² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento		
CARACTERÍSTICAS DO TÊXTO		
ITENS		TESTE/MÉTODOS
RESISTÊNCIA	(kg/cm) URDUME: 20	STRIP TEST
TRAMA	15	ASTM-D 1682
ESGARCAMENTO	(mm) URDUME:1	ASTM-D 434
TRAMA	1	
ENCOLHIMENTO	% 1ª LAVAGEM / URDUME: 0,5	ASTM-D 1905
TRAMA	1,5	SECO EM ESTUFA
ESPESSURA	(mm): 0,5	MICRÔMETRO
Código da cor	COR PANTONE: FF8C00	

LOGOMARCA A SER SERIGRAFADA/BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO NESTE LOTE



LOTE 04 - COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO (OPERACIONAL)

ITEM 4.1 – COLETE COM COLARINHO PÉ DE GOLA ENTRETELADO, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP.



Frente com abertura total, quatro bolsos com tampa. Aplicação de bordado, em alta definição, do escudo da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Sobral, acima do peito esquerdo, medindo 85mm X 60mm de tamanho. Fechamento com zíper reforçado e aberto. Cós interno com cordão para ajuste na cintura. Sem mangas. Costas com pregas (fole) tombadas para as laterais. Com faixa refletiva de 40mm de largura, com 02 (duas) faixas na horizontal e 02 (duas) verticais se cruzando em toda a sua extensão. Bordado nas costas "TRÂNSITO" na cor branca, medindo 300mm de largura por 100 mm de altura. Com medidas e quantidades diversas.

GOLA: Colarinho com pé de gola entretelada fixa com pesponto simples e rebatida com pesponto duplo.

BOLSOS: dois chapados com cantos chanfrados no peito e dois chapados a 300mm da barra inferior, medindo 145mm x 155mm (para tamanhos 1, 2 e 3. Do tamanho 4 em diante medindo 155mm x 165mm). Com prega macho centralizada ao bolso, medindo 40mm de largura, fixa por pesponto simples, formando dois foles de 20mm de profundidade voltadas para as laterais, com rebatimento nas bordas em pesponto duplo. Bainha do bolso em dobra dupla com 20mm de largura, com velcro na cor do tecido de 20mm x 90mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da borda e centralizado. Bolso fixado na altura do peito por pesponto duplo. Travetes de segurança nas bainhas dos bolsos no sentido horizontal.

PORTINHOLA: Com cantos chanfrados medindo 60mm de altura e largura nas medidas dos bolsos, fechadas por velcro na cor do tecido de 20mm x 90mm fixados na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Fixas acima do bolso e rebatidas por pesponto duplo. Travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 30mm de abertura e travetes de segurança no sentido vertical nas extremidades da abertura.

ABERTURA: Vista embutida medindo 34mm de profundidade e comprimento do pé de gola até a bainha fixa e rebatida nas bordas internas e externas por pesponto duplo e travetes na vertical entre os caseados. Com fechamento em zíper.

COSTAS: Inteira com 2 pregas tombadas para as laterais com profundidade de 35mm com pesponto duplo nas bordas e pesponto simples na parte interna. Costura reforçada em pesponto simples, formando um quadrado com um "X" no centro. Fechamento da prega por pesponto duplo e rebatimento da costura interna em pesponto simples.

BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 20 mm da borda.

COSTURAS:

Máquina Interloque: fechamento lateral, fechamento das ilhargas e ombros, rebatidas por máquina fechadeira de ponto corrente de duas agulhas.

Máquina reta: Fixação da gola, escudo e bainha.

Máquina Pespontadeira de duas agulhas: Fixação dos bolsos, vista frontal e reforço cotovelos. Rebatimento portinholas, golas, platinas, pregas, vista interna e externa, punhos e cancelas.

Máquina de Casear: Na abertura dos caseados.

Máquina de travete: Travetar bolsos, portinholas, braguilha entre os botões e abertura para caneta.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

AVIAMENTOS:

Linha 50 (100% Pes.) na cor cinza claro para todas as operações. Linha texturizada para acabamento do interlock. Colarinho e entretela pré-encolhida. Velcro de 20 mm na cor cinza claro.

ETIQUETAS:

Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme CONMETRO Resolução nº 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora.

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

OBSERVAÇÕES:

EXIGÊNCIAS DO TECIDO:

O tecido deve oferecer acabamento antiodor fator de proteção solar de no mínimo 50UPF. A licitante arrematante deverá apresentar juntamente com as amostras, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:1996 emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIA	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
Contorno Cava	De -1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
Comprimento	De -1 a +1	73,5	75	76,5	78	79,5	81	82,5	84	85,5	88	88	88

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIA	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Costas	De -1 a +1	36,5	38	39,5	41	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53
Contorno Cava	De -1 a +1	22	23	23,5	24	24,5	25,5	26	26,5	27	27,5	28	29
Comprimento	De -1 a +1	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	83	84,5

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	70,00	AATCC-20 E 20A
% ALGODÃO	30,00	AATCC-20 E 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 70% Poliéster / 30% Algodão Contém poliéster reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16,40 70% Poliéster / 30% Algodão (11 tramas) + Ne 12,0 70% Poliéster / 30% Algodão (3 tramas) Contém poliéster reciclado	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO FEITO QUADRICULADO - TRAMA	5mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO FEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,61	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	210 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3,20 kgf	ASTM D2281 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	3,20 kgf	ASTM D2281 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50UPF	AS/NZS 4399



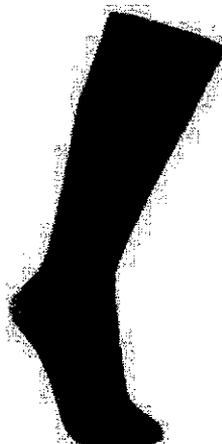
RESISTÊNCIA A ABRASÃO (Ciclos)	21.920	ISO 12947-2
Código da cor	COR PANTONE: B9AB86	

LOGOMARCA A SER BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO NESTE LOTE



LOTE 07 - MEIAS

ITEM 7.1 - MEIA DE SUAVE COMPRESSÃO ¾, UNISSEX, CANO ALTO. COMPOSIÇÃO: 97% POLIAMIDA E 3% ELASTANO, NA COR PRETA.



REFERÊNCIA DE TAMANHOS: 35 ao 44.

EMBALAGEM: Cada par deve ser acondicionado em embalagens individuais (com numeração visível e instruções de lavagem).

LOTE 08 – BOTAS

ITEM 8.1 - BOTA CANO CURTO DE COURO, NA COR PRETA, FECHAMENTO FRONTAL POR CADARÇO EM POLIÉSTER



DESCRIÇÃO: Bota cano curto unissex, com língua em couro. Bico com biqueira de borracha termoplástica interna para moldar, forrada internamente em material têxtil antimicrobiano que permite a dispersão de calor. Palmilha (calcanheira) anatômica em gel de, no mínimo, 2,5cm, solado em borracha antiderrapante. Com tamanhos referência de numeral 35 a 44.

EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais dentro de caixas individuais (com numeração visível e instruções de lavagem) em seu exterior. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.